

Diário Oficial do Estado 01/08/2008

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral do Estado

De 29-7-2008

Considerando a exoneração que se avizinha de 8 (oito) Defensores Públicos que deverão tomar posse no cargo de Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário de São Paulo; Considerando a necessidade de realização de concurso de remoção a pedido; Considerando os prazos e datas fixados, ad referendum, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado; A Defensora Pública-Geral do Estado, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 107 e 109, ambos da Lei Complementar Estadual 988/06, define: Artigo 1º - A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento endereçado à Defensora Pública-Geral do Estado, no período de 31 de julho a 4 de agosto de 2008, no horário das 08:00 às 18:00 horas. Parágrafo primeiro - O requerimento deverá ser protocolado na Defensoria Pública-Geral do Estado, situado na Rua Boa Vista, 103, em São Paulo/SP, ou enviado via fax por meio do número (11) 3105-0919, ou por meio do endereço eletrônico abritto@defensoria.sp.def.br, nos dias e horário fixados no caput do presente artigo. Parágrafo segundo - Deverão requerer a remoção a pedido somente aqueles que desejarem a alteração de lotação para outra Defensoria Pública Regional ou para outra Unidade da mesma Defensoria Pública Regional ou ainda a remoção de vaga itinerante para vaga fixa. Artigo 2º - A remoção a pedido será realizada em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública em data a ser designada. Parágrafo primeiro - Caso o interessado não possa comparecer à sessão do Conselho deverá constituir procurador para tal finalidade. Parágrafo segundo - Caso o interessado não compareça e tampouco constitua procurador será considerado desistente do pedido de remoção. Artigo 3º - A escolha, no concurso de remoção, respeitará a lista de antiguidade publicada em 23 de julho último, devendo o mais antigo realizar sua opção por primeiro, seguindo-se aos demais. Parágrafo primeiro - Em caso de empate, será removido o mais antigo, consoante os critérios previstos no parágrafo único do art. 109 da LC 988/06. Parágrafo segundo - Será admitida a re-opção caso surja, ao longo do certame, outra vaga de interesse daquele que já tenha feito sua escolha, respeitando-se a preferência do mais antigo. Artigo 4º - As vagas para o concurso de remoção a pedido são as seguintes:
I - Defensoria Pública da Capital - Regional Central - 02 vagas: I.a - Unidade Fazenda Pública: 01 vaga; I.b - Unidade Cível Central: 01 vaga - itinerante. II - Defensoria Pública da Capital - Regional Sul - 01 vaga: II.a - Unidade Jabaquara: 01 vaga - itinerante. III - Defensoria Pública da Capital - Regional Leste - 01 vaga: III.a - Unidade Vila Prudente: 01 vaga. IV - Defensoria Pública da Capital - Regional Criminal - 01 vaga: IV.a - Unidade VEC: 01 vaga - itinerante. V - Defensoria Pública da Capital - Regional Norte-Oeste - 01 vaga: V.a - Unidade Nossa Senhora do Ó: 01 vaga. VI - Defensoria Pública Regional de Marília: 1 vaga. VII - Defensoria Pública Regional de São José dos Campos: 01 vaga. Artigo 5º - O Defensor Público que for removido, nos termos do art. 100 da LC 988/06, terá exercício na nova unidade de classificação somente após a data da publicação do correspondente ato de classificação. Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Republicado por conter incorreções)

De 31-7-2008

Designando: a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988, de 9/1/2006 e do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, como membros integrantes do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados:

Noadir Marques da Silva Junior Rafael Ramia Muneratti Roque Jerônimo de Andrade Daniela Sollberger Cembranelli Adenor Ferreira da Silva Ricardo Constante Soares Denise de Souza Silva Caetano de Mello a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, para atuarem como colaboradores junto ao Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados:

Alexandro Pereira Soares Danilo Myazaki César Augusto Luiz Leonardo Yanko Oliveira Carvalho Bruno João Carlos Navarro de Almeida Prado João Henrique Imperia Martini Antonio Fortes de Pádua Neto Filovalter Moreira dos Santos Junior a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988, de 9/1/2006 e do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, como membros integrantes do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados:

Otoniel Katumi Kikuti Pedro Antonio de Avellar Carmen Silvia de Moraes Barros a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, para atuarem como colaboradores junto ao Núcleo Especializado de Situação Carcerária, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados:

Adriana de Brito Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira Luisa Hamud Morato de Andrade Vivian Monsef de Castro Alexandre Orsi Neto Rafael de Souza Miranda Daniele Cristina Barbato Lucas Correa Abrantes Pinheiro Fernanda Correa da Costa Benjamin Ana Paula Romani Milanezi Vanessa Armênio Leandro de Castro Silva a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988, de 9/1/2006 e do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, como membro integrante do Núcleo Especializado da Infância e Juventude, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, o Defensor Público abaixo nomeado:

Flávio Américo Frasseto a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, para atuarem como colaboradores junto ao Núcleo Especializado da Infância e Juventude, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados:

José Henrique Golin Matos Mara Renata da Mota Ferreira Bruno Diaz Napolitano Fabiana Botelho Zapata Rosimery Francisco Alves Mateus de Oliveira Moro Francisco Carlos Marques Materezio Mariane Vinche Zampar Carolina Rangel Nogueira Leila Rocha Sponton Luciana de Oliveira Fernandes Fortes Balam Lucio Mota do Nascimento Maria Fernanda dos Santos Elias Maglio Diego Vale de Medeiros a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988, de 9/1/2006 e do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, como membros integrantes do Núcleo de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, sem prejuízo

das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados:

Luciano Alencar Negrão Caserta Mônica de Melo a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, para atuarem como colaboradores junto ao Núcleo de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados:

Fernanda Costa Ueso Alessandra Pereira de Melo Fernanda Seara Contente Viviane Modesto Gramulha Carolina de Melo Teubl Gagliato Claudia Aouin Tannuri Carolina Bramblia Bega Thais Helena Costa Nader Diana Melo Nunes Amanda Polastro Schaefer Flávio de Almeida Pontinha Rafael Rocha Paiva Cruz Priscila Simara Novaes a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988, de 9/1/2006 e do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, como membros integrantes do Núcleo Especializado do Idoso, sem prejuízo das atribuições de seus cargos os Defensores Públicos abaixo nomeados:

Nádia Tafarello Soares Maria Alice Packness Oliveira Macedo Fabiano Brandão Majorana Kathya Beja Romero a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, para atuarem como colaboradores junto ao Núcleo Especializado do Idoso, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados:

Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina Wagner Ribeiro de Oliveira Maria Silvia Gabrielloni Débora Lopes de Carvalho Carla Ferreira Zapparoli Erika de Vasconcelos Lima Pompeo Daniela Gabriel Luis Fernando Vilas Boas Bonachela Samir Nicolau Nassralla Kareen Patricia Pereira Ferreira Roseleine Aparecida da Silva a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, para atuarem como colaboradores junto ao Núcleo Especializado do Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados, a partir de Ricardo Cesar Franco Bruna Molina Hernandez Vanessa de Castro Rosa Ana Rita de Souza Prata Izabela Queiroz Fonseca Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga Maira Diniz Coraci Tatiana Belons Vieira Fernando Rodolfo Mercedes Moris Vivian Maria Lopes Thalita Verônica Gonçalves e Silva Marcelo Martiniano de Oliveira Gabriela Freitas Aleixo Galvão de Souza Daniela Skromov de Albuquerque a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988, de 9/1/2006 e do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, como membros integrantes do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados:

Claudio Lucio de Lima Vania Agnelli Sabin Casal Antonio Jose Maffezoli Leite a partir de 11-7-2008, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP 84, de 30 de junho de 2008, para atuarem como colaboradores junto ao Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os Defensores Públicos abaixo nomeados:

Eduardo Januário Newton Patricia Biagini Lopes Octavio Ginez de Almeida Bueno Ana Paula Ambrogi Dotto Genival Lopes Dantas Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho Rafael Morais Portugues de Souza Marcia Rossi Coraini José Luiz Almeida Simão Rafael Bessa Yamamura Luiz Cesar Rossi Francisco Flavia Laet Ribeiro de Almeida Helena Pires de Oliveira Amanda Cavalcante Fervença Luiz Eduardo de Toledo Coelho Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re Horacio Xavier Franco Neto Retificações do D.O. de 29-7-2008 Na publicação, credenciando estagiários de direito, onde se lê: “Atos do Primeiro Subdefensor Público Geral, de 21-6-2008”,

leia-se: “Atos da Defensora Pública-Geral, de 21-6-2008”; onde se lê: “Atos do Primeiro Subdefensor Público Geral, de 22-6- 2008”, leia-se: “Atos da Defensora Pública-Geral, de 22-6-2008”.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado vem por meio deste comunicar o restante da lista dos participantes, do curso Curso - Das Reformas do Código de Processo Penal, a ser realizado nos dias 08 e 15 de agosto de 2008, no Plenário 10 do Complexo Judiciário Ministro Mario Guimarães(Fórum Criminal da Barra Funda) das 13h30 as 17h.

Defensores

Renata Klimkle

Maria Fernanda dos Santos

Luciana de Oliveira F. Fortes

Luis Felipe Azebedo Fagundes

Ricardo Cosntante Soares

Juliana Beloque

Luana Pereira do Amaral

Estagiários

Guilherme Arrobas Martins Genestreti

Elias José Carlos de Almeida Jr

Balam Raquel Aparecida de Faria

Aurélio dos Santos Bandeira

Janaina Yamaske Medeiros

Filipe Domingos Esequiel

Raphael Alves da Silva Cruz

Daniel Palotti Secco